



INFORME TÉCNICO APROSOJA Nº 71/2014 – 17 de Dezembro de 2014

Produção de Sementes de Soja para Uso Próprio (SEMENTE SALVA)

A Aprosoja, conforme suas atribuições, vêm por meio deste Informe Técnico esclarecer e orientar os produtores rurais de Mato Grosso que pretendem produzir **sementes de soja para uso próprio (SEMENTE SALVA)** sobre os requisitos obrigatórios e legais.

1. Entendimento:

A qualidade das sementes é primordial para garantir uma boa produção agrícola. Ao adquirir ou produzir uma semente sem procedência, o agricultor deixa de ter a real garantia do produto, assumindo riscos como a baixa qualidade sanitária e vegetal, além de deixar as lavouras expostas a riscos fitossanitários.

Desta forma, é dever da Associação **orientar e alertar** os produtores rurais para que evitem produtos sem procedência e para que se mantenham em situação regular junto a órgãos oficiais, como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), nos casos de produção e uso de semente própria (SEMENTE SALVA).

Assim, caso deseje reservar material de reprodução para o uso próprio (SEMENTE SALVA), o produtor deverá inicialmente observar a legislação pertinente e se assegurar da qualidade produzida. Para isso, deverá seguir o que está descrito na Instrução Normativa (IN) 09/2005, que pode ser lida na íntegra neste link: <http://goo.gl/0w9U5n>.

O item 07 da normativa determina que toda pessoa física ou jurídica que utilizar sementes com finalidade de semeadura deverá adquiri-las de produtor ou comerciante inscrito no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM). Depois do registro, poderá reservar parte de sua produção como "semente para uso próprio", que deve atender às seguintes orientações:

I - ser utilizada apenas em sua propriedade ou em propriedade cuja posse detenha, e exclusivamente na safra seguinte;

II - estar em quantidade compatível com a área a ser semeada na safra seguinte, observados os parâmetros da cultivar no Registro Nacional de Cultivares (RNC) e a área destinada à semeadura, para o cálculo da quantidade de sementes a ser reservada; e

III - ser proveniente de áreas inscritas no Mapa, quando se tratar de cultivar protegida. Nesse caso, é necessário o encaminhamento do requerimento de inscrição de área/campo, conforme modelo no Anexo 01

2. Orientação:

No intuito de orientarmos os procedimentos recomendados pelo Mapa sobre produção e utilização de semente própria, informamos que o agricultor deverá fazer a solicitação para a inscrição de área/campos conforme Anexo 01. O produtor deve observar os prazos descritos no Item 6.5 da IN 09/2005, que apresenta norma específica (IN 45/2013) para as culturas de soja e milho, **que permitem até 45 dias após a semeadura da cultura.**

Importante!

Ao adquirir a semente certificada e realizar sua semeadura, visando salvar parte da produção como semente para uso próprio, o agricultor **deve contar o prazo de até 45 dias após a semeadura para fazer a declaração.**

A solicitação deverá ser encaminhada ao Mapa via postal, com emissão de Aviso de Recebimento (AR), ou entregue diretamente na Superintendência Federal de Agricultura (SFA) do Mapa, no seguinte endereço: Alameda Dr. Annibal Molina, s/n – Ponte Nova. CEP: 78115-000. Várzea Grande/MT. O telefone da superintendência é (65) 3688-6755.

O produtor, independentemente da forma de encaminhamento da declaração de inscrição de área, deverá manter à disposição do Mapa:

I - Nota Fiscal de aquisição da semente (semente adquirida anteriormente para a produção da semente salva);

II - Cópia da declaração de inscrição de área da safra em curso (documento encaminhado ao Mapa alegando a utilização da semente salva); e

III - Cópia da declaração de inscrição de área de safras anteriores, quando for o caso – se utilizar mais de uma safra a semente salva.

Além disso, o agricultor deverá ficar atento também quanto à tecnologia utilizada, conforme os itens abaixo:

I – Ao utilizar semente de soja de domínio público (incluída a tecnologia RR1), o produtor deve somente informar o Mapa na declaração;

II – Ao utilizar semente da tecnologia RR2, o produtor deve informar o Mapa e atentar para a necessidade de pagamento de royalties. Neste caso, o agricultor deve procurar o responsável da detentora da tecnologia ou diretamente o multiplicador licenciado, solicitando as instruções para pagamento dos royalties.

Ressaltamos que ao adquirir a semente certificada/fiscalizada, o produtor deverá verificar se foi recolhida a taxa ou a contribuição do Fundo Mato-grossense de Apoio à Cultura da Semente (Fase-MT), por meio de comprovante de pagamento, que deverá vir anexo à Nota Fiscal de compra do produto (Taxa – DARF, ou Fase - GUIA). Assim, ao utilizar uma parte da produção como semente para o uso próprio, **NÃO** será necessário o pagamento ou recolhimento da taxa ou do Fase-MT.

ALERTA!

O beneficiamento e o armazenamento do material de reprodução vegetal, reservado para uso próprio, poderão ser realizados **SOMENTE** dentro da propriedade do usuário.

O transporte do material, entre propriedades do mesmo usuário, só poderá ser feito com a **AUTORIZAÇÃO** do órgão de fiscalização (Mapa), sendo que os fiscais federais agropecuários farão a conferência das informações.

Para mais informações, consulte:

Diretor Técnico: Luiz Nery Ribas - (65) 9989-1413 ou pelo e-mail: nery@aprosoja.com.br.

Setor técnico da Aprosoja: Franciele Dal'Maso – pelo telefone (65) 9968-2762 ou pelo e-mail: franciele@aprosoja.com.br.

Superintendência Federal de Agricultura (SFA) do Mapa: Alameda Dr. Annibal Molina, s/n – Ponte Nova. CEP: 78115-000. Várzea Grande/MT. Telefone: (65) 3688-6755.

ANEXO 01 – Declaração de Inscrição de Área para Produção de Sementes para Uso Próprio

ANEXO XXXIII

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ÁREA PARA PRODUÇÃO DE SEMENTES PARA USO PRÓPRIO

SAFRA: _____

Nome do usuário: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome: _____

Área total (ha): _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

CEP: _____

Fone: _____

Fax: _____

Endereço eletrônico: _____

Roteiro detalhado de acesso: _____

PROPRIEDADE

Espécie	Cultivar	Área (ha) reservada para a produção de sementes para uso próprio	Área (ha) estimada para plantio na safra seguinte, com a semente a ser reservada	Aquisição da semente		Quantidade (kg)
				Nota Fiscal	Nº Inscrição no RENASEM	
	cultivada			data		

Declaro que a produção de sementes para uso próprio, da área reservada, será utilizada, exclusivamente, na safra seguinte, e é compatível com a necessidade de sementes para semeadura da área a ser cultivada em minha propriedade.

_____ de _____ de _____

Identificação e assinatura do declarante ou seu representante legal